

TALENTA-TE

by Jovem Cascais

2023

**NORMAS DE
PARTICIPAÇÃO**

Concurso de jovens talentos na área da música.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJECTIVOS	3
3. TALNTA-TE 2023	4
3.1. <i>CANDIDATURAS</i>	4
3.2. <i>AVALIAÇÕES</i>	4
3.3. <i>SEMIFINAL E FINAL DO CONCURSO</i>	5
3.4. <i>JÚRI E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</i>	6
3.5. <i>ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS</i>	6
4. DIVUGAÇÃO	7
5. ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO REGULAMENTO	7
6. CASOS OMISSOS	7

1. INTRODUÇÃO

O concurso **Talenta-te** é uma competição na área da música desenvolvido pela Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Cascais (DJUV), em parceria com a DNA Cascais, Palco da Tua Arte – Associação Jovem e entidades singulares, com o objetivo de incentivar, promover e reconhecer o desenvolvimento artístico individual ou em grupo de jovens, com idades compreendidas entre os **12 e os 30 anos de idade**.

2. OBJECTIVOS

O presente concurso tem como objetivos:

2.1. Divulgar a importância da música para o desenvolvimento humano como ferramenta essencial para o bem-estar na vida dos nossos jovens e as relações interpessoais para a promoção da inovação local urbana;

2.2. Impulsionar a participação dos jovens nas atividades da comunidade, reconhecendo o seu trabalho individual e/ou em grupo como elemento fundamental ao desenvolvimento da população jovem;

2.3. Incentivar nos jovens a promoção e o reconhecimento de percursos na área artística, como uma possibilidade na construção dos seus projetos de vida;

2.4. Premiar o jovem e/ou os grupos de jovens pelo valor demonstrado na sua área artística integrando como critérios: (i) dedicação, (ii) responsabilidade, (iii) cooperação, (iv) criatividade e (v) inovação.

3. TALENTA-TE 2023

3.1. CANDIDATURAS

3.1.1. As candidaturas podem ser apresentadas por todos os jovens com idades compreendidas entre os **12 e os 30 anos, individualmente ou em grupo**. As candidaturas poderão integrar as várias formas de música, em que os participantes utilizem a voz como forma de expressão artística para avaliação. Poderão ser acompanhados por instrumento(s) musical(ais);

3.1.2. As candidaturas são formalizadas através do **preenchimento de formulário**, disponível no site da Jovem Cascais (www.jovemcascais.pt);

3.1.3. Todos os jovens candidatos com idades **inferiores a 18 anos**, deverão fazer acompanhar o formulário de inscrição juntamente com a **autorização e da fotocópia de um documento de identificação válido do respetivo encarregado de educação**;

3.1.4. O prazo para as candidaturas decorre entre o dia 17 de junho a 23 de julho e são gratuitas.

3.2. AVALIAÇÕES

3.2.1. Os concorrentes inscritos podem iniciar as suas provas a partir do dia 20 de julho, sendo o agendamento da atuação feito de acordo com o planeamento e indicações da DJUV;

3.2.2. O local das atuações deste concurso, assim como a semifinal e a final, decorrerá no Palco Jovem organizado pela DJUV, durante a Feira de Artesanato do Estoril, localizada na Avenida Amaral, 2765-192, Estoril;

3.2.3. A avaliação das participações é efetuada por um júri composto por 3 elementos com formação comprovada em artes performativas e responsáveis pela organização e coprodução do evento;

3.2.4. Na respetiva inscrição os concorrentes indicarão qual a música da atuação que deverá ser considerada para avaliação. Deverão os mesmos indicar em palco, imediatamente antes de a cantarem. É esta música que irá ser gravada pela equipa da organização do concurso, para sua divulgação entre o Júri, e o Público;

3.2.5. O Júri dará uma avaliação de 1 a 5 valores em todas as atuações, considerando o 5 como excelente, em oposição à nota 1, como insatisfaz. Os 3 (três) concorrentes com mais pontos passarão à fase da FINAL.

3.3. SEMIFINAL E FINAL DO CONCURSO

3.3.1. Os concorrentes que passem à fase da final serão comunicados no dia 10 de agosto e deverão comunicar à entidade organizadora que garantem a sua presença nessa data. Caso assim não aconteça, será convidado o concorrente que venha imediatamente a seguir na posição de classificação;

3.3.2. A FINAL está prevista realizar-se no dia 23/08/2023, em horário e alinhamento de concorrentes a informar pela entidade organizadora e será utilizado o critério de avaliação do Júri a 100%.

3.4. JÚRI E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.4.1. O Júri é composto 3 personalidades dotadas de experiência profissional na área da música, das artes e dos espetáculos, e reconhecidas pelas suas relações humanas, éticas e morais:

3.4.2. A avaliação no concurso obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Criatividade
- b) Originalidade
- c) Presença em palco
- d) Desenvoltura
- e) Sincronia
- f) Técnica
- g) Reação do público.

3.5. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

3.5.1. Serão atribuídos diplomas de participação a todos os concorrentes;

3.5.2. O prémio para o primeiro classificado será uma atuação no segundo palco das Festas Do Mar 2023, em data a combinar com a entidade organizadora;

3.5.3. O prémio para o segundo classificado será um vale-oferta para seu uso;

3.5.4. O prémio para o terceiro classificado será um vale-oferta para seu uso.

4. DIVULGAÇÃO

A divulgação do evento será assegurada pelas plataformas disponíveis dos seguintes meios:

- a) Câmara Municipal de Cascais
- b) DNA Cascais – Um Concelho Empreendedor
- c) Divisão da Juventude da Câmara Municipal de Cascais – Jovem Cascais
- d) Associações e Organizações Juvenis
- e) Rádio Cascais FM 105.4

5. ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO REGULAMENTO

5.1. No momento da inscrição os candidatos declaram a aceitação das normas de participação neste concurso bem como a autorização da gravação ao vivo (vídeo) das audições, semifinal e concurso final, incluindo registo fotográfico por parte da organização, não lhes cabendo reivindicação posterior;

5.2. No caso dos participantes menores de idade, as aceitações das normas de participação serão validadas mediante assinatura dos respetivos encarregados de educação.

6. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos às presentes normas serão submetidos à decisão da Organização.

Cascais, em junho 2023